



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 21/01/2022 a 21/03/2022

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**LEI N° 1110, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) Enfermeiro - 40 h, através de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, o servidor abaixo relacionado:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento mensal
01	Enfermeiro	40 horas	R\$ 4.629,23

§ 1º O prazo da contratação de que trata esta Lei Municipal, poderá ser prorrogado por igual período, sempre respeitando as obrigatoriedades legais;

§ 2º O contratado receberá vale-alimentação em conformidade com a lei vigente.

**Art. 2º** O profissional contratado para a função de Enfermeiro, em regime de urgência, deverá exercer suas atividades específicas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º** As especificações exigidas para a contratação de que trata esta Lei devem estar em consonância com as exigências contidas no Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral e no Regime Jurídico Único, vigente à época da contratação.

**Art. 4º** O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 216 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei nº 1024 de 30 de junho de 2020 e o contratado receberá vale-alimentação em conformidade com a lei vigente.

**Art. 5º** A remuneração para a função de Enfermeiro será de R\$ 4.629,23 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais com vinte e três centavos).

**Art. 6º** As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

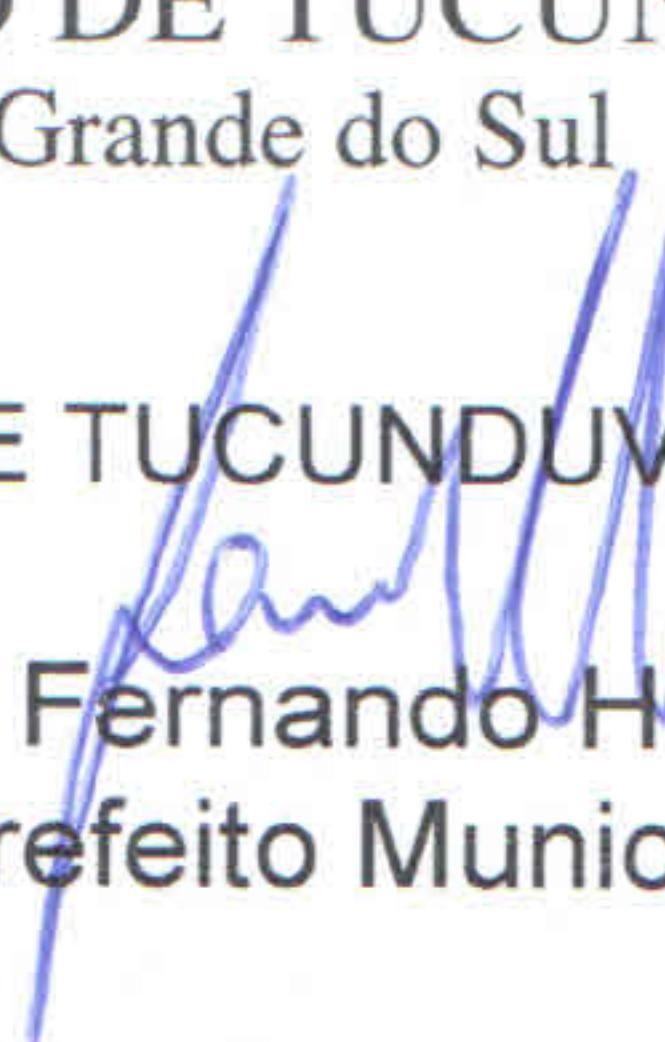
Vínculo – 0040

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

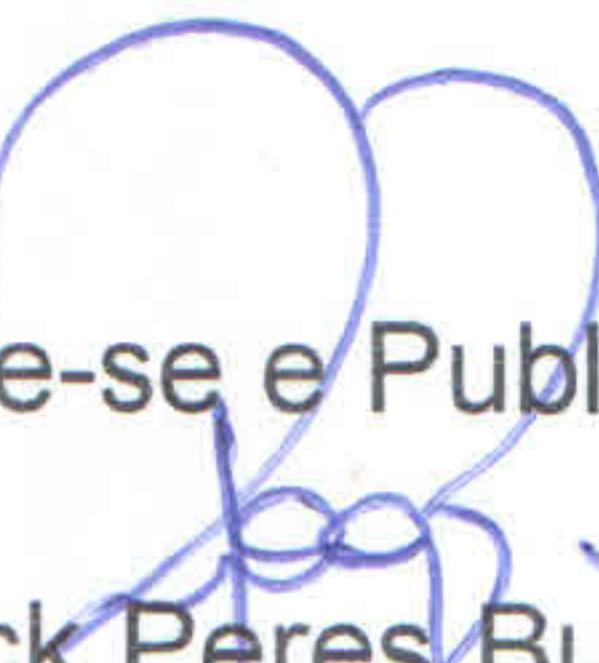


**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.